PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000293/2026
EMISSÃO: 29/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: NEIMARA NAISA PALUCHOWSKI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição URGENTE de medicamento contínuo para paciente que está internado na Comunidade Terapêutica AVIPAE, conforme parecer da assistente social.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na natureza contínua e imprescindível do tratamento medicamentoso do paciente, cuja interrupção implica risco iminente de agravamento do quadro clínico, instabilidade comportamental e comprometimento da segurança no ambiente de acolhimento da Comunidade Terapêutica AVIPAE.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	COM	120,00	00016488 - SERTRALINA 50 MG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
318	2034 assistência farmacêutica	3390 32 00 00 000 material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3390 32 10 00 000 medicamentos para doacao Relac: 1.1.5.6.1.05.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. Problema a ser resolvido:
Ausência de medicamento de uso contínuo para paciente internado na CT AVIPAE, gerando risco imediato de interrupção do tratamento, surtos psicóticos, agravamento clínico e comprometimento da segurança coletiva na instituição.

2. Justificativa (Interesse Público):
Garantia do direito constitucional à saúde e assistência farmacêutica a cidadão em situação de vulnerabilidade(Conforme Parecer Social).

3. Alinhamento Estratégico:
Atendimento às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e suporte à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), mantendo a estabilidade do paciente no ambiente de acolhimento terapêutico.

4. Resultado Esperado:
Manutenção da estabilidade clínica do paciente, continuidade do cronograma de recuperação na AVIPAE e prevenção de crises agudas.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações Técnicas:

- Fornecimento de medicamento rigorosamente conforme a prescrição médica anexa.

3.3. Condições de Entrega:

- **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Clemente Vicente Binkowski, 1132 - Centro - Sete de Setembro/RS.
- **Integridade:** Embalagens originais, lacradas, com lote e validade visíveis, acompanhadas de Nota Fiscal.

3.4. Critério de Julgamento:

- Menor Preço por Item (ou lote), visando a economicidade e celeridade processual.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.2. Quantitativo Total:

- **Item:** Sertralina 50mg.
- **Quantidade Total:** 4 caixas com 30 comprimidos totalizando 120 comprimidos.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não foram consideradas alternativas de substituição por outros princípios ativos, uma vez que a prescrição é **específica e individualizada** para o paciente internado na CT AVIPAE. A alteração da medicação sem nova avaliação médica colocaria em risco a estabilidade do quadro psiquiátrico e o sucesso do acolhimento.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 4 **caixas com 30 comprimidos**, para suprir a necessidade urgente de paciente acolhido na **Comunidade Terapêutica AVIPAE**.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando

tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, não haverá parcelamento.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Estabilidade Clínica e Terapêutica:
Garantir a manutenção do quadro de saúde do paciente acolhido na **AVIPAE**, evitando crises, surtos ou retrocessos no tratamento devido à falta da **Sertralina 50mg**.

7.2. Continuidade do Acolhimento:
Assegurar que o paciente permaneça em condições psíquicas adequadas para cumprir o plano terapêutico da Comunidade Terapêutica, preservando a segurança própria e dos demais residentes.

7.3. Eficiência Administrativa e Econômica:
Evitar a **judicialização da saúde** (que gera bloqueios de verbas e multas) e prevenir internações hospitalares de urgência, que possuem custo significativamente mais elevado para o município do que a aquisição preventiva do medicamento.

7.4. Cumprimento do Dever Legal:
Atender à recomendação do **Parecer da Assistente Social**, promovendo a assistência farmacêutica integral a cidadão em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes do SUS e do TCE-RS.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Por se tratar de aquisição de medicamento não se faz necessária nenhuma adequação.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização da compra dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
A compra de medicamentos pela Secretaria de Saúde conforme parecer social pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. É importante considerar esses impactos para desenvolver estratégias que minimizem os efeitos adversos e promovam a sustentabilidade.
Impactos Negativos: Produção e Descarte de Medicamentos, Embalagens e Resíduos Sólidos e Transporte e Emissões de CO2.
Impactos Positivos: Eficiência e Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos, Reciclagem e Gestão de Resíduos e Educação e Conscientização.
Estratégias para Mitigar Impactos Ambientais: Políticas de Produção e Compra Sustentáveis, Melhoria na Gestão de Resíduos, Transporte e Logística Verde e Monitoramento e Avaliação.
Ao considerar e abordar os possíveis impactos ambientais da compra de medicamentos, a Secretaria de Saúde pode contribuir para a proteção do meio ambiente, além de garantir o acesso aos medicamentos necessários para o paciente.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição URGENTE de medicamento contínuo para paciente que está internado na Comunidade Terapêutica AVIPAE, conforme parecer da assistente social.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Base Legal e Constitucional:

A contratação fundamenta-se no **Art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, e na **Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS)**, que garante a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

2. Justificativa da Urgência e Interesse Público:

A aquisição da **Sertralina 50mg** é imprescindível para garantir a continuidade do tratamento de paciente acolhido na **Comunidade Terapêutica AVIPAE**. A interrupção do uso contínuo acarretaria retrocessos clínicos graves, riscos de surtos e instabilidade no ambiente coletivo, conforme atestado no **Parecer da Assistente Social**.

3. Eficiência no Acolhimento:

O fornecimento do medicamento assegura a eficácia do plano terapêutico do residente, otimizando o investimento público realizado no acolhimento e prevenindo internações hospitalares de urgência de alto custo.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Objeto:

Aquisição de **120 comprimidos de Sertralina 50mg**, destinados ao atendimento de paciente em situação de vulnerabilidade acolhido na Comunidade Terapêutica **AVIPAE**, conforme prescrição médica e parecer social.

2. Forma de Fornecimento:

A entrega será realizada de forma **única e integral**, considerando a urgência da continuidade do tratamento. O medicamento deve ser entregue em sua embalagem original, lacrada, com bula e identificação clara de lote e validade.

3. Local e Logística:

O fornecedor deverá entregar o objeto na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na **Rua Clemente Vicente Binkowski, 1132 - Centro - Sete de Setembro/RS**. Após o recebimento, a Secretaria procederá com a destinação monitorada à instituição terapêutica.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Especificações do Produto:

- Fornecimento de **Sertralina 50mg**.
- O medicamento deve estar registrado na **ANVISA** e ser entregue em sua embalagem original, lacrada, contendo bula e identificação de lote e data de validade.

2. Obrigações da Contratada:

Substituir, sem custos para o município, qualquer unidade que apresente avaria ou violação de lacre.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início imediato após a emissão e o recebimento da **Nota de Empenho** (e/ou Ordem de Compra) pela empresa contratada, encaminhada via e-mail oficial da Prefeitura.

A entrega deve ser acompanhada da respectiva **Nota Fiscal**, discriminando lote e validade do produto.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, conforme indicação do órgão competente, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para compras de bens e serviços comuns.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇAO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 87,32. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta junto ao item solicitado no pedido de compra.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
318	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2034 Assistência Farmacêutica	3390 32 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	512,00

Total pedido	0,00
Total disponível	512,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

29/10/2026 ÀS 14:27:01 PEDIDO AUTORIZADO POR ROSANE GRABIA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA